



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 520

de 18 de abril de 1978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele / sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para fazer face as despesas de consertos, reparos e outros no Onibus que transporta estudantes do Ensino de 2º grau.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância do orçamento vigente, abaixo discriminada.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 2º Grau

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31300843197	- Serviços de Terceiros	
	02 - Transporte de Estudantes	Cr.\$ 15.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 18 de abril de 1978

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol
=SECRETARIO=